

Regime de Maquila no Paraguai

*Benefícios para se obter uma
vantagem competitiva*



Antecedentes regulatórios

A Maquila no Paraguai

Em Julho de ano 2000, foi regulamentada a Lei 1064/97 “Sobre a indústria maquiladora de exportação”, um marco regulatório criado com o objetivo de promover o estabelecimento de empresas maquiladoras, dedicadas total ou parcialmente ao desenvolvimento de processos produtivos no país, com criação de valor agregado no país por meio da combinação de bens ou serviços de procedência estrangeira importados temporariamente, com mão-de-obra e outros recursos nacionais, e com produção destinada à exportação.

A Maquila paraguaia encontra-se plenamente operativa e em expansão, com mais de 100 empresas maquiladoras de capital estrangeiro.

É necessária aprovação prévia à exportação, além da apresentação de informes periódicos sobre o consumo de matérias-primas.

Origem dos produtos fornecidos

A legislação do Paraguai exige um mínimo de 60% de valor agregado regional para a obtenção da certidão de origem MERCOSUL.

A transformação de bens no território paraguaio mediante a utilização de materiais não originários de países do MERCOSUL, cujo resultado conferir caracterização diferente ao produto através de um novo código tarifário permite a emissão da certidão de origem MERCOSUL.

Qual o organismo regulador?

A atividade maquiladora encontra-se regulada pelo Conselho Nacional de Indústrias Maquiladoras de Exportação (CNIME).

O CNIME controla a importação de matéria-prima para transformação e posterior exportação

Principais características

Agentes envolvidos

O regime de maquila baseia-se em modelo constituído por uma entidade matriz e uma maquiladora atuante no território paraguaio, em que se entende:

Matriz

Contratante residente no exterior.

Maquiladora

Contratada, domiciliada em qualquer parte do território paraguaio.



Principais características do regime de Maquila

- Desenvolvimento, por conta de uma matriz estrangeira, de processos industriais ou de serviços que tenham por objeto a produção ou transformação (total ou parcial) de bens para exportação, assim como a provisão de serviços para beneficiários do exterior.
- Uma maquiladora pode subcontratar outra empresa (submaquiladora) para o desenvolvimento de processos contemplados no Regime de Maquila.
- A matriz pode enviar para a maquiladora, bens de capital, matérias-primas, insumos, seja diretamente ou desde outros países.
- A maquiladora também poderá contratar bens, serviços, mão-de-obra e outros dentro do território paraguaio. Os produtos resultantes da maquila poderão ser enviados novamente para a Matriz ou a um cliente domiciliado no Paraguai ou no exterior, em nome da Matriz.



Principais benefícios

As empresas constituídas sob o regime de Maquila poderão usufruir de importantes benefícios, a partir do adequado manejo das variáveis envolvidas no processo de constituição e funcionamento no território paraguaio, entre os quais:

Tributo único do 1%

- As atividades desenvolvidas sob o regime de maquila estão isentas de qualquer tributo ou taxa relativos ao processo produtivo.
- Substitui-se o imposto às ganancias por um único Tributo de 1% sobre o valor agregado no território paraguaio, baseado no preço de exportação.

Créditos do IVA

- As maquiladoras estão isentas do Imposto ao Valor Agregado sobre a exportação de produtos ou bens. Além, poderão recuperar o IVA correspondente às compras de bens ou serviços na forma de Créditos Fiscais, que poderão ser utilizados para o pagamento de tributos ou ser transferidos a terceiros.

Suspensão de tributos à importação

- O regime de maquila permite às empresas importar matérias-primas, maquinários e demais insumos necessários por meio de um sistema de admissão temporária, conforme o qual fica suspensa a cobrança dos tributos à importação.

Distribuição de dividendos isenta

- As maquiladoras estão isentas de quaisquer taxas ou tributos sobre a remessa de dividendos ao exterior.

Outras isenções

- Taxas por Serviços de Avaliação Alfandegária.
- Taxas Consulares.
- Taxas Portuárias (50%) e Aeroportuárias.
- Impostos, taxas e contribuições sobre garantias.
- Impostos, taxas e contribuições sobre empréstimos destinados ao financiamento das operações de maquila.
- Impostos sobre a Construção e sobre Patentes.
- Taxas municipais.
- IVA a operações de leasing e arrendamentos.

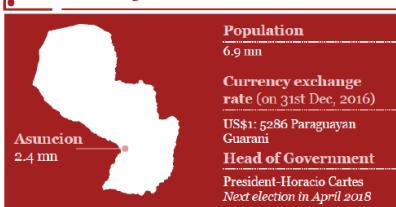
Por que investir no Paraguai?

Paraguai é um dos países com melhor perfil macroeconômico na região, apresentando contexto muito favorável para os investimentos estrangeiros devido à competitividade dos seus baixos custos tributários, trabalhistas e os relacionados à produção, como eletricidade, transporte e mão-de-obra, entre outros.

Business Overview

- A rebound in the economies of Paraguay's largest trading partners, Argentina and Brazil, and higher crop prices are expected to help bolster real GDP growth
- Government policies to redistribute land, increase FDI investment and create regulatory transparency are projected to aid Paraguay's long-term growth.

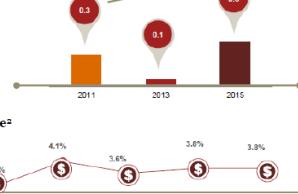
Primary Statistics 2016



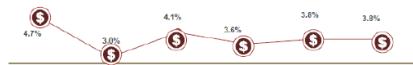
Key Economic Indicators

| | |
|---|------------|
| 1. GDP per capita ⁴ | US\$4,003 |
| 2. GDP (Nominal) in billions ⁵ | US\$27.44 |
| 3. Population between 15-54 ⁶ | 60.3% |
| 4. Unemployment rate ⁷ | 6.2% |
| 5. WEF Institutional capability ranking ⁸ | 131/188 |
| 6. WEF Infrastructure efficiency ranking ⁹ | 106/198 |
| 7. Ease of doing business ranking ¹⁰ | 106/190 |
| 8. S&P rating ¹¹ | BB |
| 9. Internet penetration rate ¹² | 44.4% |
| 10. Average annual household expenditure per capita ¹³ | US\$ 2,515 |

FDI Net Inflow: US\$ billion¹



GDP Growth Rate²



% Tax Overview

- Corporate income tax is assessed at 10% on annual taxable income plus dividend tax of 5%.
- High domestic law rates on certain cross-border payments.
- Only one tax treaty in force.

Withholding taxes (2016)

| Key rates | Dividend | Interest | Royalties |
|------------------------|----------|----------------|-----------|
| 1. Non-treaty | 15% | 6% / 15% / 30% | 15% / 30% |
| 2. Treaty rate - Chile | 10% | 10% / 15% | 15% |

Other key tax drivers

| | |
|---|--|
| 1. Capital gains on share sales/transfers | • 10% on the capital gain in the event the sales done into Paraguay. Sales of shares performed abroad are not taxable. |
| 2. Thin capitalization rules | • No thin capitalization rules are in force in Paraguay. • As a general rule, interest expenses may be considered as deductible expenses. |
| 3. General anti-avoidance rules (GAAR) | • No GAAR in force in Paraguay. However GAAR rules are applicable to exports of agricultural goods (soy beans, soy flour and soy oil) |
| 4. Controlled foreign corporation (CFC) rules | • No CFC rules are in force in Paraguay |

Corporate tax (2016)

Key tax principles

| | |
|---|--|
| 1. Headline Tax Rate | • Commercial income tax for income from commercial, industrial, and service activities: 10% tax rate. Dividend distributions require an additional 5% tax paid by the local distributing company on the amount of dividends. |
| 2. Basis of tax | • Agriculture income tax (AIT) for income from agricultural and cattle activities: 10% tax rate. Also, dividend distributions require an additional 5% tax paid by the local distributing company on the amount of dividends |
| 3. Tax on branch income or foreign shareholders | • Territorial system • Taxable at the normal rates applicable to Paraguay legal entities. • Profits transferred or credited to the head office are subject to a 15% withholding tax when remitted to the head office abroad. |
| 4. Permanent establishments | • The following activities may be considered as a PE in Paraguay: (a) branches or agencies; (b) factories, industrial plants, or cattle ranches, (c) mine activities, or any other natural resources extraction activities, (d) civil construction or assemble activities that exceed 12 months and (e) activities performed by the legal representative (individual), who acts on behalf of a foreign entity. |
| 5. Tax residence | • Place of central management |
| 6. Transfer pricing rules | • No transfer pricing rules currently in force, except for a general regulation applicable to imports and exports |

Indirect taxes/other taxes

| | |
|-------------------|--|
| 1. VAT | • General tax rate of 10% |
| 2. Stamp tax | • There are no taxes on acts and documents in Paraguay. |
| 3. Real state tax | • Real estate tax is levied annually at 1% of the fiscal value of the property |

Individual income tax (2016)

| Chargeable Income | Rate | Amount to be deducted to compute tax on resp. bracket |
|--|------|---|
| From 0 To 120 monthly salaries (*) | 8% | - |
| 120 monthly salaries And above | 10% | - |
| Responsibility to withhold payroll taxes: | | Employer |

Individual/each taxpayer has to prepare, present and pay the Individual Income Tax. There is no responsibility to withhold payroll taxes in charge of the Employer

Como podemos ajudar?

Os profissionais da PwC Paraguai contam com ampla experiência na assessoria Tributária, Legal, Contábil e na Consultoria de Negócios (aspectos financeiros, recursos humanos, cotações, planos de negócio, estudos de mercado, entre outros). O conhecimento da legislação local nos permite ajudar nossos clientes efetivamente e com alto padrão de qualidade nas entregas. Nesse sentido, temos a capacidade para acompanhá-los durante o processo adesão ao regime de Maquila, desde a análise da viabilidade, até a operação contínua, incluindo a constituição da empresa e o apoio no *start-up*:



Contatos

Nadia Gorostiaga

Sócia de Consultoria Tributária & Legal – PwC Paraguai
nadia.gorostiaga@py.pwc.com



Boris Mercado

Sócio de Consultoria de Negócios – PwC Paraguai
mercado.boris@py.pwc.com

Daniel García

Sócio de Consultoria Tributária & Legal – PwC Uruguai
daniel.garcia@uy.pwc.com

Nathalia Rivas

Gerente de Consultoria Tributária & Legal – PwC Paraguai
nathalia.rivas@py.pwc.com

Lorenzo Franzini

Gerente – Responsável pelo URUPABOL Desk na PwC São Paulo
franzini.lorenzo@pwc.com

Sergio Fischer

Socio – PwC Santa Cruz, Bolivia
sergio.fischer@bo.pwc.com

Gonzalo Ariscain

Socio – PwC La Paz, Bolivia
gonzalo.ariscain@bo.pwc.com

www.pwc.com/py



pwc

PricewaterhouseCoopers, Av. Santa Teresa 1827 y Aviadores del Chaco – Paseo La Galería – Piso 21. T: +595(21)418 8000 - Asunción, Paraguay, www.pwc.com/py

©2018 PricewaterhouseCoopers. Todos los derechos reservados. PwC refiere a la sociedad civil paraguaya PricewaterhouseCoopers y en algunas ocasiones a la red PwC. Cada firma miembro es una entidad legal separada. Por favor visite pwc.com/structure para más detalles.